



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

PROJETO DE LEI Nº /2026

Parintins, 06 de abril de 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CENTRO ESPÍRITA ANNA
PRADO – AMOR E CARIDADE –
CEAPAC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino**, Vereador da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituída de Utilidade Pública o **Centro Espírita Anna Prado – Amor e Caridade – CEAPAC**, inscrita no CNPJ 16.989.678/0001-89, situada na Rua 31 de Março, 396, Centro – Parintins/AM, no Município de Parintins, Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 06 de abril de 2026.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
União Brasil



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade conceder o título de Utilidade Pública Municipal ao **Centro Espírita Anna Prado - Amor e Caridade – CEAPAC**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.989.678/0001-89, com sede no município de Parintins/AM.

Fundado em 21 de julho de 2010, o CEAPAC desenvolve, de forma contínua e gratuita, relevantes atividades de cunho social, assistencial, educacional e espiritual, prestando serviços de interesse público à população parintinense, especialmente às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

A instituição destaca-se por promover ações concretas de solidariedade e inclusão social, como a distribuição de alimentos por meio do “Café da Manhã Solidário” e da “Sopa Fraterna”, atendimento a pessoas em situação de rua, campanhas de doação, além de atividades educativas voltadas a crianças, adolescentes e jovens, por meio da evangelização infantil e da mocidade espírita.

Ademais, o CEAPAC realiza palestras públicas, cursos doutrinários e programas de rádio, contribuindo significativamente para a formação moral, espiritual e cidadã da comunidade, bem como para o fortalecimento dos vínculos sociais e familiares.

Ressalte-se que todas as atividades desenvolvidas pela entidade são mantidas por meio do trabalho voluntário e de doações, evidenciando seu compromisso com o bem-estar coletivo e a promoção da dignidade humana.

Diante de sua comprovada atuação em benefício da coletividade, resta evidente que o Centro Espírita Anna Prado Amor e Caridade preenche os requisitos legais para ser reconhecido como entidade de Utilidade Pública Municipal, fazendo jus, portanto, ao referido título.

A concessão deste reconhecimento não apenas valoriza o trabalho já desenvolvido pela instituição, mas também possibilita maior visibilidade e fortalecimento de suas ações sociais, ampliando sua capacidade de atendimento à população.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
GABINETE DO VEREADOR MARCUS CURSINO
PARTIDO UNIÃO BRASIL

Assim, diante do relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de abril de 2026.

Marcus Wilson Tardelly Lopes Coursino
(Autor da propositura)
Partido União Brasil